



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**PORTARIA N.º 19, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

### **INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

**Considerando** os fatos narrados no OF. SEMEC/RNS -Nº 461/2021, protocolizado sob o nº 003603/2021, destinado ao Chefe do Poder Executivo para ciência e adoção de medidas cabíveis;

#### **RESOLVE**

**Art.1º** Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de fato comunicado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura conforme descrito em Ata da Escola EMEIEF "Vital Lucas" no Processo Administrativo nº 003603/2021.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 16/2017, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 23 de junho de 2021.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**